

# Sistema CONFEF/CREFs efetuará inscrição de débitos em dívida ativa a partir de 2014

Anuidades, multas e outros débitos em atraso podem levar o Profissional de Educação Física a inscrição em dívida ativa. Para evitar maiores transtornos é fundamental que o Profissional regularize-se junto ao respectivo Conselho

Para atender a exigência contida no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 6830/1980, Lei nº 12197/2010 e Lei nº 12514/2011, foi concebida a Resolução sobre os procedimentos de cobrança administrativa, inscrição de débitos em Dívida Ativa e a cobrança judicial, provenientes de anuidades em atraso e multas por pessoas físicas e jurídicas.

O Profissional que estiver em situação de inadimplência deverá procurar o CREF de sua região para regularizar seus débitos, pois o Sistema CONFEF/CREFs, por força das leis anteriormente mencionadas, tem a obrigação de inscrever os inadimplentes em dívida ativa e, persistindo a inadimplência, cobrar judicialmente o valor, através de ação de execução fiscal.

Alertamos aos Profissionais a fim de evitar a cobrança judicial que pode acarretar, inclusive, na penhora de seus bens e bloqueio de contas bancárias. Os procedimentos para instauração dos processos administrativos de cobranças serão iniciados a partir do início de 2014. Para ter acesso a lista de contatos dos CREFs acesse [www.confef.org.br/extra/crefs/](http://www.confef.org.br/extra/crefs/)